



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

### **Escritório de Relações Internacionais - ERI**

#### **Divisão de Convênios e Mobilidade**

### **EDITAL N° 006/2023 – ERI/Unespar**

#### **Edital de Seleção de Participantes para o**

#### **Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano**

#### **PILA Presencial 2024-1**

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, torna público o presente Edital de seleção de participantes para programa de mobilidade em instituições de ensino superior colombianas – *Universidad Tecnológica de Pereira (UTP)*, no caso da mobilidade discente de graduação, e *Universidad Pontificia Bolivariana (UPB)*, campus Palmira, no caso da mobilidade docente –, por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA), em conformidade com os documentos que regem o Regulamento do Programa, o Regulamento de Mobilidade da Unespar e com as demais normativas da Unespar, segundo os termos estabelecidos neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) tem o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral de estudantes e permitir que eles alcancem uma visão internacional em sua formação universitária. Também busca promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe. O PILA promove o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação das universidades e instituições de ensino superior (IES) participantes, para que possam realizar parte de seus estudos, durante o primeiro ou segundo semestre acadêmico de 2024, em outra IES do Programa, em um país diferente do seu país de residência, com a garantia de que terão o reconhecimento acadêmico total dos estudos realizados na IES anfitriã. O

mesmo se aplica à mobilidade presencial para gestores, acadêmicos e pesquisadores. Cada IES participante poderá decidir se oferecerá vagas para estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, gestores, acadêmicos ou pesquisadores. Podem ser todas as categorias ou algumas, de acordo com o interesse da instituição, incluindo as condições ou requisitos específicos de cada categoria. O programa baseia-se no princípio de reciprocidade, reconhecimento acadêmico e isenção de taxas de ensino, se aplicável. Em todas as categorias de intercâmbio presencial, uma bolsa de hospedagem e alimentação deve ser fornecida sete dias por semana pela IES anfitriã<sup>1</sup>;

**1.2** A Unespar aderiu ao PILA em 03 de abril de 2022, tendo participado das Convocatórias PILA Virtual 2022-2, 2023-1, 2023-2, referentes à mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação. A Unespar participa pela primeira vez da modalidade de intercâmbio presencial do PILA, na Convocatória PILA Presencial 2024-1, nas categorias de mobilidade discente e docente, além da participação da Convocatória PILA Virtual 2024-1;

**1.3** O processo de seleção de participantes para a edição 2024-1 do Programa PILA Presencial será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, por meio deste Edital de seleção interna, conforme o cronograma disposto no item 17;

**1.4** O conhecimento total do conteúdo do presente Edital é de responsabilidade de cada candidato/a, sendo impossível alegar desconhecimento ou desinformação em qualquer situação.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar um/a discente e um/a docente da Unespar para a realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do PILA no primeiro semestre letivo de 2024;

**2.2** Promover a internacionalização da Unespar, oportunizando acesso a culturas diversas por meio da mobilidade;

---

<sup>1</sup> Informações adaptadas de: [https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2023/07/Convocatoria-PILA-presencial-2023-2024\\_ANUIES-portugues\\_organized\\_organized.pdf](https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2023/07/Convocatoria-PILA-presencial-2023-2024_ANUIES-portugues_organized_organized.pdf)

**2.3** Fomentar parcerias, relações de trabalho e de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

### **3. DAS MODALIDADES**

**3.1** A participação discente se dará por meio de um semestre letivo de estudos, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã;

**3.2** A participação docente se dará por meio de atividades diversas, tais quais: cursos, palestras, aulas em co-tutela, workshops, visitas técnicas, reuniões de trabalho, entre outros, a serem acordadas com a universidade anfitriã.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1** São elegíveis para este Edital discentes regularmente matriculados/as em curso de graduação da Unespar, de todos os campi da instituição, e que atendam todos os requisitos apresentados no item 11 deste Edital;

**4.2** São elegíveis para este Edital docentes do quadro efetivo da Unespar, de todos os campi da instituição, e que atendam todos os requisitos apresentados no item 11 deste Edital;

**4.3** Candidatos/as discentes e docentes devem observar se a área de estudo em que estão matriculados/as ou atuam possui equivalente nas universidades de destino. Tais informações estão disponíveis nos sites das instituições, que estão indicados nos itens 7 e 8 deste Edital. Os/As candidatos/as que não forem das áreas correlatas aos cursos oferecidos e/ou não encontrarem disciplinas em cursos equivalentes pelas universidades de destino, não estarão aptos para a candidatura neste edital.

### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

As vagas disponíveis para o PILA Edição 2024-1 estão dispostas da seguinte forma:

**5.1 UMA** vaga para discente para o primeiro semestre de 2024;

**5.2 UMA** vaga para docente para o primeiro semestre de 2024.

## **6. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**6.1** A mobilidade discente terá a duração de um semestre letivo, a ocorrer no período entre 05 de fevereiro a 08 de junho de 2024;

**6.2** A mobilidade docente terá a duração de 20 (vinte) dias, a ocorrer no período entre 01 de fevereiro a 24 de maio de 2024, preferencialmente nos meses de março ou abril.

## **7. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA DE PEREIRA (UTP) - MOBILIDADE DISCENTE**

**7.1** Conforme informado no item 4.3 deste Edital, os/as candidatos/as devem, necessariamente, estudar em cursos comuns às duas instituições;

**7.2** O/a candidato/a discente poderá participar em qualquer uma das grandes áreas (*facultades*) da *Universidad Tecnológica de Pereira* (UTP), desde que seja correlata ao curso de graduação ao qual se encontra matriculado/a na Unespar, e cumpra com excelência no mínimo 3 e no máximo 5 disciplinas;

**7.3** Para a mobilidade discente, acesse o site da *Universidad Tecnológica de Pereira* (UTP) através do link: <https://programasacademicos.utp.edu.co/programas-pregrados> para consultar os cursos disponíveis (somente o curso de Engenharia Civil não está disponível nesta convocatória).

## **8. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA (UPB PALMIRA) - MOBILIDADE DOCENTE**

**8.1** Conforme informado no item 4.3 deste Edital, os/as candidatos/as docentes devem, necessariamente, atuar, pesquisar e/ou lecionar em cursos comuns às duas instituições;

**8.2** O/a candidato/a docente poderá participar em qualquer uma das 05 (cinco) grandes áreas (*facultades*) da *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB), campus Palmira, listadas abaixo:

- 1) Faculdade de Psicologia;
- 2) Faculdade de Publicidade<sup>2</sup>;
- 3) Faculdade de Engenharia Industrial;
- 4) Faculdade de Administração de Empresas;
- 5) Faculdade de Direito;

**8.3** Para a mobilidade docente, acesse o site da *Universidad Pontificia Bolivariana* (UPB), campus Palmira, através do link: <https://www.upb.edu.co/es/home> para obter maiores informações.

## **9. DOS BENEFÍCIOS E CUSTOS - MOBILIDADE DISCENTE**

**9.1** Para a mobilidade discente na *Universidad Tecnológica de Pereira* (UTP) será concedido um auxílio financeiro no valor de \$1.000.000,00 COP (um milhão de pesos colombianos) por mês para cobrir os custos de alojamento e alimentação;

9.1.1 O valor concedido deverá cobrir todo o período de realização da mobilidade e deverá ser administrado pelo/a participante, que será responsável por toda e qualquer despesa excedente ao valor do auxílio financeiro. A Unespar NÃO poderá ser responsabilizada pelo suprimento destas despesas extras, se houver;

**9.2** Não serão cobradas taxas de matrícula, mensalidades ou outras taxas acadêmicas;

**9.3** O/A discente deverá custear os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final, além de gastos com emissão do passaporte, obtenção de visto e contratação do seguro saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade;

**9.4** A *Universidad Tecnológica de Pereira* (UTP) exige, na chegada ao destino, a abertura de uma conta corrente em banco da Colômbia, cujo custo de manutenção é de aproximadamente \$10.000,00 COP (dez mil pesos colombianos), a ser arcado pelo/a discente;

---

<sup>2</sup> O curso de graduação em Publicidade não está recebendo novas matrículas, porém, ainda há turmas em andamento, nas quais o/a docente pode atuar. Para checar a grade curricular, acesse: <https://www.upb.edu.co/es/pregrados/publicidad-palmira>.

**9.5** A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza para nenhuma das etapas da mobilidade;

**9.6** O pagamento do auxílio financeiro será realizado pela UTP, uma vez que o/a discente se encontre na Colômbia, portanto, é importante que o/a estudante leve consigo valor suficiente para se manter nas primeiras semanas da mobilidade;

**9.7** O/A participante NÃO deverá agendar nenhum voo ou reservar acomodação antes da confirmação da mobilidade com a UTP.

## **10. DOS BENEFÍCIOS E CUSTOS - MOBILIDADE DOCENTE**

**10.1** Para a mobilidade docente na *Universidad Pontificia Bolivariana* – campus Palmira (UPB) será concedida moradia em casa de família por meio do Programa Institucional Família Anfitriã UPB;

**10.2** Serão concedidos almoços nos dias de semana, a serem realizados no restaurante universitário ou em restaurante conveniado com a UPB. Para os almoços de sábados, domingos e feriados, bem como cafés da manhã e jantares de domingo a domingo, o/a docente receberá uma bolsa proporcional ao número de dias da mobilidade, sendo um valor aproximado de \$380.000,00 COP (trezentos e oitenta mil pesos colombianos);

**10.2.1** O valor concedido deverá cobrir todo o período de realização da mobilidade e deverá ser administrado pelo/a participante, que será responsável por toda e qualquer despesa excedente ao valor do auxílio financeiro. A Unespar NÃO poderá ser responsabilizada pelo suprimento destas despesas extras, se houver;

**10.3** O/A docente deverá custear os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final, além de gastos com emissão do passaporte e contratação do seguro saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade;

**10.4** A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza para nenhuma das etapas da mobilidade;

**10.5** O pagamento do auxílio financeiro será realizado pela UPB, uma vez que o/a docente se encontre na Colômbia, contudo, é importante que o/a docente leve consigo valor suficiente para se manter nos primeiros dias da mobilidade;



**10.6** O/A participante NÃO deverá agendar nenhum voo ou reservar acomodação antes da confirmação da mobilidade com a UPB.

## **11. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

### **11.1** Requisitos gerais:

11.1.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

11.1.2 Ser maior de 18 anos;

11.1.3 Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

11.1.4 Ser residente e domiciliado/a em território nacional;

### **11.2** Requisitos para discentes:

11.2.1 O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em cursos de graduação em qualquer um dos campi da Unespar;

11.2.2 Ter sido aprovado/a em pelo menos 40% do curso de graduação que está cursando no momento de realização da mobilidade;

11.2.3 Ter média geral ponderada acima de 7,0, conforme exigido no item 12.2 - inciso "e" deste Edital;

11.2.4 Não ser formando/a no ano de 2023;

11.2.5 Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura e no semestre em que ocorrerá a mobilidade;

11.2.6 Ser capaz de se comunicar minimamente em língua espanhola;

### **11.3** Requisitos para docentes:

11.3.1 O/A docente deve pertencer ao quadro efetivo de professores e atuar em qualquer curso de graduação e/ou de pós-graduação em qualquer um dos campi da Unespar;

11.3.2 Deverá ter condições de contribuir com o(s) curso(s) e docentes que o acolherão na instituição anfitriã realizando as atividades informadas no item 3.2 deste Edital;

11.3.3 Ser capaz de se comunicar minimamente em língua espanhola.

## 12. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

**12.1** A inscrição para seleção dos/as candidatos/as será realizada pelo envio da documentação descrita nos itens 12.3 e 12.4 deste Edital por formulário Google, disponível nos respectivos links: **Discentes** - <https://forms.gle/damhqfHaEBYgRoyz8> e **Docentes** - <https://forms.gle/mEsM19nKnjFc63zQA>, no período de 15 de setembro a 16 de outubro (até as 23h59min, horário de Brasília);

**12.2** Documentos obrigatórios para a candidatura discente (a serem anexados ao formulário Google):

- a) Carta de motivação;
- b) Cópia do passaporte (com validade posterior ao fim do período da mobilidade);
- c) Cópia do CPF e RG;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Declaração da média geral (ponderada) do histórico escolar da graduação emitida pela coordenação de curso, devendo esta ser maior ou igual a 7,0 (sete);
- f) Curriculum vitae ou Currículo Lattes;
- g) Quadro de pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital) preenchido com atividades realizadas a partir do início da atual graduação na Unespar. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado ao ERI o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções ou solicitar comprovação das informações prestadas;
- h) Cópias dos documentos comprobatórios das atividades declaradas no Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital);
- i) Comprovante de proficiência ou certificado de cursos de língua espanhola (se houver);

**12.3** Documentos obrigatórios para a candidatura docente (a serem anexados ao formulário Google):

- a) Carta de apresentação em que indique a área de estudos e interesse;
- b) Carta de motivação;



c) Cópia do passaporte (com validade posterior ao fim do período da mobilidade);

d) Cópia do CPF e RG;

e) Currículo Lattes;

f) Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital) preenchido com atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado ao ERI o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções ou solicitar comprovação das informações prestadas;

g) Cópias dos documentos comprobatórios das atividades declaradas no Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital);

h) Plano de Trabalho (Anexo III deste Edital) indicando o que pretende realizar durante a mobilidade;

i) Comprovante de proficiência ou certificado de cursos de língua espanhola (se houver);

**12.4** O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidatura ou o não preenchimento do Quadro de Pontuação do Currículo implicará na desclassificação do/a candidato/a;

**12.5** A Unespar não se responsabiliza por problemas ocasionais de internet que possam causar dificuldades no envio das informações e documentos solicitados no prazo, prejudicando ou impossibilitando a submissão de candidatura.

## **13. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**13.1** Etapas da mobilidade discente:

A seleção dos/as candidatos/as discentes será realizada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, obedecendo às seguintes etapas e critérios:

**13.1.1** Etapas referentes ao processo de seleção:

a) Análise e avaliação das submissões de candidatura, com conferência da documentação enviada;

- b) Publicação de Edital de homologação e classificação das candidaturas;
- c) Publicação de Edital de convocação para entrevista com os/as 10 (dez) primeiros/as candidatos/as classificados/as, contendo data e horários das entrevistas para reconhecimento dos objetivos dos/as candidatos/as;
- d) Entrevista com a equipe do Escritório de Relações Internacionais (ERI);
- e) Publicação do Edital de resultado final;

13.1.2 Critérios referentes à etapa de análise das submissões de candidatura da mobilidade discente (soma dos itens abaixo):

- a) Análise e avaliação do Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital) de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 8,0 (oito) pontos;
- b) Análise e avaliação da Carta de Motivação de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 1,0 (um) ponto;
- c) Pontuação da média geral (ponderada), com pontuação máxima de até 1,0 (um) ponto, conforme cálculo a seguir:  $média \times 0,10$ ;

13.1.3 Critérios referentes à etapa de entrevista com a equipe do Escritório de Relações Internacionais (ERI):

- a) Análise e avaliação da entrevista, conforme tabela abaixo, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, a serem somados à nota da etapa anterior;

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1- Motivação para a realização do intercâmbio	2,0
2- Conhecimento sobre o PILA	2,0
3- Conhecimento sobre a Unespar e seu curso/campus	2,0
4- Desenvoltura na entrevista	2,0
5- Impacto do intercâmbio na sua vida pessoal, acadêmica e profissional	2,0

13.1.4 Critérios referentes à etapa de Resultado Final:

a) A ordem da classificação final dos/as candidatos/as se dará da maior para a menor, considerando a soma das pontuações obtidas nas etapas supracitadas;

### **13.2 Seleção e etapas da mobilidade docente:**

A seleção dos/as candidatos/as docentes será realizada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar conjuntamente com a equipe da UPB, obedecendo às seguintes etapas e critérios:

#### **13.2.1 Etapas referentes ao processo de seleção:**

a) Análise das submissões de candidatura com conferência da documentação enviada;

b) Publicação de Edital de homologação das candidaturas;

c) Publicação do Edital de resultado final;

13.2.2 Critérios referentes à etapa de análise das submissões de candidatura da mobilidade discente (soma dos itens abaixo):

a) Análise e avaliação do Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital) de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 3,0 (três) pontos;

b) Análise e avaliação da Carta de Motivação de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 2,0 (dois) pontos;

c) Análise e avaliação do Plano de trabalho, com pontuação máxima de até 5,0 (cinco) pontos, conforme convergência com as áreas de interesse da UPB;

#### **13.2.3 Critérios referentes à etapa de Resultado Final:**

a) A ordem da classificação final dos/as candidatos/as se dará da maior para a menor, considerando a soma das pontuações obtidas nas etapas supracitadas;

**13.3** As etapas supracitadas serão realizadas e seus respectivos resultados serão divulgados conforme cronograma disposto no item 17 deste Edital, por meio de Edital próprio publicado no site do ERI no endereço:

[https://eri.unespar.edu.br/convocatoria\\_pilapresencial\\_2024-1](https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2024-1);

**13.4** Os/as candidatos/as aprovados/as serão contatados/as pela equipe do ERI pelo e-mail fornecido na etapa de candidatura via formulário Google e serão repassadas demais informações para o andamento do processo.

## **14. DOS RECURSOS PARA CANDIDATURAS NÃO HOMOLOGADAS**

**14.1** Recursos referentes a candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados, conforme o cronograma divulgado no item 17 deste Edital, para o e-mail [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br), com cópia o e-mail [eri@unespar.edu.br](mailto:eri@unespar.edu.br). Recursos não fundamentados não serão considerados.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1** Caso exista empate de resultados entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes, para cada tipo de mobilidade:

15.1.1 Critérios de desempate para mobilidade discente:

1º Candidato/a com a maior média de notas das disciplinas do Histórico Acadêmico, computadas a partir do certificado emitido pela coordenação de curso;

2º Candidato/a que não tenha tido nenhuma experiência de estudo internacional;

3º Candidato/a que tenha apresentado algum certificado de proficiência em língua espanhola;

4º Candidato/a com maior idade;

5º Candidato/a que tenha obtido maior nota na entrevista classificatória, individual e on-line;

6º Candidato com baixa condição econômica e social, comprovada através de recebimento de Bolsa Permanência da Unespar ou inscrito/a no CadÚnico;

15.1.2 Critérios de desempate para mobilidade docente:

1º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Plano de Trabalho;

2º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Quadro de Pontuação do Currículo, conforme Anexo II deste Edital;

3º Candidato/a que tenha apresentado algum certificado de proficiência em língua espanhola;

4º Candidato/a com maior idade.

## 16. DA CONVOCAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A

**16.1** O resultado da seleção será publicado em Edital específico na página do ERI ([https://eri.unespar.edu.br/convocatoria\\_pilapresencial\\_2024-1](https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2024-1)) no período estabelecido no cronograma deste edital (ver item 17);

**16.2** Os/as candidatos/as aprovados/as na primeira colocação de cada modalidade (discente e docente) serão informados/as, pela equipe do ERI, do resultado final da seleção através do e-mail fornecido em sua candidatura e será convocado/a para proceder com os trâmites burocráticos necessários.

## 17. DO CRONOGRAMA

**17.1** Cronograma das candidaturas para a mobilidade discente:

PERÍODO	ETAPA
De 15/09/2023 a 16/10/2023	Prazo para submissão das candidaturas junto ao ERI Unespar.
A partir de 17/10/2023	Publicação de Edital de homologação e classificação das inscrições com convocação para as entrevistas.
18 e 19/10/2023	Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas, se for o caso.
20/10/2023	Publicação do Edital com resultado dos recursos e nova convocação para entrevistas, se for o caso.
23/10/2023	Entrevistas com candidatos/as classificados/as.
A partir de 26/10/2023	Publicação do Edital de resultado final.
Dois dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Período para interposição de recursos após resultado final, se for o caso.
Três dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Publicação do Edital de resultado final após recursos.

## 17.2 Cronograma das candidaturas para a mobilidade docente:

Período	Etapa
De 15/09/2023 a 16/10/2023	Prazo para submissão das candidaturas junto ao ERI Unespar.
A partir de 17/10/2023	Publicação de Edital de homologação das inscrições.
18 e 19/10/2023	Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas, se for o caso.
20/10/2023	Publicação do Edital com resultado dos recursos.
A partir de 26/10/2023	Publicação do Edital de resultado final.
Dois dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Período para interposição de recursos após resultado final, se for o caso.
Três dias úteis após a publicação do Edital de resultado final	Publicação do Edital de resultado final após recursos.

## 18. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

**18.1** Os/As candidatos/as classificados/as para a mobilidade prevista neste Edital deverão, no retorno do período de mobilidade, apresentar para o ERI o Relatório das Atividades em Mobilidade Internacional (modelo a ser enviado pelo ERI para o e-mail do/a participante da mobilidade);

**18.2** O prazo máximo para protocolar a documentação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retorno;

**18.3** O/A discente deverá se reapresentar à Divisão de Graduação do campus do curso de graduação em que está matriculado/a. Além disso, deverá também apresentar histórico e planos de ensino das disciplinas em que participou traduzidos para verificação da possibilidade de convalidação dos créditos cursados de acordo com a Resolução 021/2016 - CEPE/Unespar (Regulamento de Aproveitamento de Estudos e Equivalência de disciplinas dos cursos de graduação da Unespar);





**18.4** O/A docente deverá compartilhar e apresentar os resultados, técnicas, informações, atividades e demais ações realizadas durante a mobilidade com o seu colegiado de curso ou programa de pós-graduação para socialização da experiência.

## **19. DAS RESPONSABILIDADES DOS/AS PARTICIPANTES SELECIONADOS/AS**

**19.1** É de responsabilidade dos/as participantes selecionados/as seguir as orientações do ERI e da universidade anfitriã quanto ao preenchimento e entrega de demais documentos;

**19.2** É responsabilidade dos/as participantes realizar os procedimentos e tramitações que estão dispostas no Regulamento de Mobilidade do ERI disponível em <http://eri.unespar.edu.br/documentos/regulamento-mobilidade-internacional/view>;

**19.3** É de responsabilidade exclusiva dos/as participantes a solicitação, obtenção e custeio dos documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Colômbia e pelas universidades anfitriãs, conforme especificados neste Edital e em demais orientações posteriores à seleção;

**19.4** Os/As participantes são responsáveis por cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho ou de Estudo, que irão preencher após orientações do ERI, permanecendo durante todo o período de mobilidade internacional com dedicação integral às universidades anfitriãs;

**19.5** A ausência, abandono ou frequência parcial dos/as participantes contemplados/as durante o período da mobilidade na Colômbia acarretam, dentre outras possíveis consequências, a imediata devolução do auxílio financeiro e cancelamento da mobilidade internacional, bem como outras medidas decorrentes da desistência.

## **20. COMPROMISSOS DA UNESPAR**

**20.1** Efetuar a seleção dos/as candidatos/as (conjuntamente com a universidade anfitriã, quando for o caso) para a mobilidade internacional e demais compromissos estabelecidos nas regras do PILA;

**20.2** Prover, por intermédio da Divisão de Convênios e Mobilidade do ERI, acompanhamento e assistência à distância para os/as participantes beneficiados/as durante todo o período de Mobilidade Internacional.

## **21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS**

**21.1** O Escritório de Relações Internacionais não se responsabiliza nem considera válidas:

- a) As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) As inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos;
- c) As inscrições com informações ou documentos faltantes, incompletos, incorretos, com rasuras, ilegíveis ou adulterados;
- d) As inscrições que não cumpram todos os itens estabelecidos neste Edital;

**21.2** A seleção dos/as participantes, conforme consta neste Edital, não garante a ida para a universidade anfitriã, sendo necessário que os/as selecionados/as efetuem todos os procedimentos solicitados por ambas as universidades (inclusive questões migratórias) nos prazos estabelecidos para chegada ao país no período de duração da mobilidade;

**21.3** Caso algum dos/das contemplados/as venha a desistir da mobilidade, mesmo que antes da realização da mesma, será realizada a convocação de outro/a candidato/a que esteja na lista de classificados, o/a qual passará pelos procedimentos citados nos demais itens deste Edital;

**21.4** Este Edital e todos os demais editais decorrentes desta seleção serão publicados no sítio eletrônico do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar: [https://eri.unespar.edu.br/convocatoria\\_pilapresencial\\_2024-1](https://eri.unespar.edu.br/convocatoria_pilapresencial_2024-1);

**21.5** Os/as candidatos/as postulantes a este Edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para esta inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional, incluindo documentos a serem enviados para as universidades anfitriãs. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão gerar: a) o cancelamento da participação



na seleção deste Edital; b) o cancelamento do auxílio financeiro no caso dos/as participantes contemplados/as;

**21.6** Casos omissos no âmbito da Unespar serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI), podendo ser contactados outros setores e pessoas dentro da Unespar para verificação de informações;

**21.7 Os/as candidatos/as, ao realizarem sua inscrição e a submissão da candidatura para concorrer a este Edital, declaram o conhecimento, aceitação e responsabilidade com o inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações aqui citados e estabelecidos;**

**21.8** Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br).

## PUBLIQUE-SE

Apucarana, 15 de setembro de 2023.

### ***Original assinado***

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juliane D'Almas

Diretora do Escritório de Relações Internacionais - ERI

Portaria nº 847/2023 Unespar



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**Divisão de Convênios e Mobilidade**

**EDITAL N° 006/2023 – ERI/Unespar**

**Edital de Seleção de Participantes para o**

**Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano**

**PILA Presencial 2024-1**

**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DISCENTE**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1. Participação como bolsista ou voluntário em Programas Institucionais: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) / Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) / Programa de Iniciação Científica (PIC) / Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) / Programa de Educação Tutorial (PET) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) e outros, por no mínimo 6 meses consecutivos.	Declaração emitida pelo/a coordenador/a institucional do Projeto e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES/CNPQ/Fundação Araucária ou outra agência de fomento.  Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.	1,5 ponto por semestre completo (pontuação máxima de 6,0 pontos).	
2. Participação como	Certificado de apresentação	2,0 pontos por	

apresentador/a de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster).	emitido pela organização do evento.	evento (pontuação máxima de 10,0 pontos).	
3. Participação como ouvinte em eventos, palestras, workshops etc. na área de estudos.	Certificado da comissão organizadora.	0,2 ponto por evento (pontuação máxima de 2,0 pontos).	
4. Participação como monitor ou comissão organizadora de eventos institucionais.	Certificado emitido pela organização do evento.	1,0 ponto por evento (pontuação máxima de 5,0 pontos).	
5. Participação como (co)autor/a em publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais ou anais de eventos.	Cópia da publicação ou confirmação de aceite.	3,0 pontos por publicação - publicada ou aceita (pontuação máxima de 15,0 pontos).	
6. Participação como ministrante de curso de extensão na área.	Cópia do certificado de participação ou declaração da coordenação de curso.	1,0 ponto por curso. (pontuação máxima de 5,0 pontos).	
7. Participação como ouvinte em curso de extensão na área.	Cópia do certificado de participação ou declaração da coordenação de curso.	0,2 ponto por curso. (pontuação máxima de 1,0 ponto).	
8. Prêmios recebidos em	Certificado de recebimento de	1,0 ponto por	

apresentação de trabalhos científicos durante a atual graduação.	prêmio emitido pela organização do prêmio.	prêmio (pontuação máxima de 5,0 pontos).	
9. Participação como membro efetivo em projeto de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, seis meses.	Declaração do/a coordenador/a do projeto.	1,5 ponto por semestre completo (pontuação máxima de 6,0 pontos).	
10. Atuação como monitor/a de disciplinas por, no mínimo, seis meses.	Declaração do/a docente da disciplina.	1,0 ponto por semestre (pontuação máxima de 4,0 pontos)	
11. Atuação como estagiário/a por, no mínimo, seis meses (exceto estágio obrigatório do curso de graduação).	Declaração do/a responsável pelo setor.	1,0 ponto por semestre (pontuação máxima de 4,0 pontos).	
12. Atuação como representante de turma.	Declaração do/a coordenador/a de curso.	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima de 2,0 pontos).	
13. Atuação como representante ou líder de grupos de estudantes institucionalizados, tais como: Diretório Central de Estudantes (DCE), Centros Acadêmicos (CA), Atléticas e outros, por, no	Declaração do/a diretor/a de campus.	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima de 2,0 pontos).	



mínimo, seis meses.			
14. Atuação como representante estudantil em conselho de campus ou de centro, por, no mínimo, seis meses.	Declaração do/a diretor/a de centro ou de campus.	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima de 2,0 pontos).	
15. Curso de língua espanhola.	Certificado da escola ou instituição.	1,0 ponto por nível - referência do Quadro Comum Europeu (pontuação máxima de 6,0 pontos).	

<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		
Total de pontos =		
Total dividido por 9,38	<b>Nota final (considerar duas casas decimais) =</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**Divisão de Convênios e Mobilidade**

**EDITAL N° 006/2023 – ERI/Unespar**

**Edital de Seleção de Participantes para o**

**Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano**

**PILA Presencial 2024-1**

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCENTE**

<b>QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		
<b>É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez</b>	<b>Limite:</b> <b>30 pontos</b>	<b>Pontos</b>
1.1 Produtividade CNPQ	30 pontos	
1.2 Pós-Doutorado	25 pontos	
1.3 Doutorado	20 pontos	
1.4 Mestrado	15 pontos	
1.5 Especialização	13 pontos	
1.6 Graduação	10 pontos	
<b>TOTAL (máximo 30 pontos)</b>		

<b>QUADRO 2 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>		
<b>Considerar experiência dos últimos 3 anos</b>	<b>Limite:</b> <b>50 pontos</b>	<b>Pontos</b>
2.1 Coordenação em projeto de extensão	10 pontos por ano	
2.2 Coordenação em projeto de ensino	10 pontos por ano	
2.3 Colaboração em projeto de extensão	9 pontos por ano	
2.4 Colaboração em projeto de ensino	9 pontos por ano	

2.5 Organização de iniciação científica	8 pontos por ano	
2.6 Participa de projeto de parceria internacional	6 pontos por ano	
2.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	4 pontos por ano	
2.8 Participação como membro de bancas de TCC, dissertação e tese	4 pontos por ocorrência	
2.9 Produção artística, cultural ou didática	4 pontos por ocorrência	
2.10 Avaliação de artigos de revista	4 pontos por ocorrência	
<b>TOTAL</b> (máximo 50 pontos)		

<b>QUADRO 3 – PUBLICAÇÕES</b>		
<b>Considerar experiência dos últimos 3 anos</b>	<b>Limite: 50 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.1 (Co)autor de livro	20 pontos por ocorrência	
3.2 (Co)autor de artigo/ensaio/resenha em periódico científico	18 pontos por ocorrência	
3.3 (Co)organizador de livro	16 pontos por ocorrência	
3.4 (Co)organizador de periódicos científicos	14 pontos por ocorrência	
3.5 (Co)autor de capítulo de livro	12 pontos por ocorrência	
3.6 Tradutor ou revisor técnico de livros ou revistas	10 pontos por ocorrência	
3.7 Tradutor ou revisor técnico de artigos, capítulos de livros e ensaios	8 pontos por ocorrência	
3.8 (Co)autor de artigo completo em anais de evento técnico-científico	6 pontos por ocorrência	

3.9 (Co)autor de resumo expandido em anais de evento técnico-científico	4 pontos por ocorrência	
3.10 (Co)autor de outras publicações em jornais, revistas e outros veículos similares	3 pontos por ocorrência	
3.11 Autor de resumo em anais de evento técnico-científico	2 pontos por ocorrência	
<b>TOTAL</b> (máximo 50 pontos)		

<b>QUADRO 4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS</b>		
<b>Considerar experiência dos últimos 3 anos</b>	<b>Limite:</b> <b>40 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.1 Participação em evento com apresentação de trabalho	10 pontos por ocorrência	
4.2 Participação de comissão organizadora de evento	6 pontos por ocorrência	
4.3 Participação em evento como ouvinte	2 pontos por ocorrência	
<b>TOTAL</b> (máximo 40 pontos)		

<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4	Total de pontos =	
Total dividido por 56,7	<b>Nota final (considerar duas casas decimais) =</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**Divisão de Convênios e Mobilidade**

**EDITAL N° 006/2023 – ERI/Unespar**

**Edital de Seleção de Participantes para o**

**Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano**

**PILA Presencial 2024-1**

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>
1. O Plano de Trabalho deve ser elaborado observando-se as indicações presentes no Edital 006/2023 ERI/Unespar.
2. Preencha o Plano de Trabalho relatando exatamente o que pretende executar durante a mobilidade e acordo com o Edital supracitado, mesmo que tais atividades sofram alterações quando no país de destino.
3. No item 4, incluir a data prevista para início e término da mobilidade, ou seja, data em que iniciará e terminará o seu trabalho na instituição de destino. Incluir também a data de início e término da(s) atividade(s) descrita(s) neste Plano de Trabalho, caso possua tais informações.
4. Os campos que, porventura, não forem pertinentes, podem ser deixados em branco.

**\* Este quadro orientativo deve ser excluído após preenchimento das informações.**

<b>1. INFORMAÇÕES DO DOCENTE</b>
Nome completo: Nome social (opcional):
<i>Campus</i> de origem:
Colegiado/Programa:
Curso(s) em que atua:

## 2. INFORMAÇÕES DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Instituição de destino:

*Campus:*

Cidade:

País:

Curso(s):

Instituto/Centro/Faculdade/Programa/Outro:

## 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1 Atividades de ensino a serem desenvolvidas (*acrescentar linhas, se necessário*):

Atividades de ensino a serem desenvolvidas na Instituição Estrangeira	Curso

3.2 Atividades de Pesquisa:

3.3 Atividades de Extensão:

3.4 Outras atividades:

## 4. CRONOGRAMA DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Início previsto da Mobilidade (dia/mês/ano):

Término previsto da Mobilidade (dia/mês/ano):

Cronograma de atividades (*acrescentar linhas, se necessário*):

## 5. DATA E ASSINATURAS





Data (dia/mês/ano): ...../...../.....

.....

Assinatura do/a docente